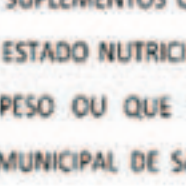




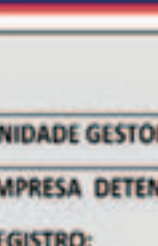
Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Miguel Smith, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
UNIDADE GESTORA:		AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:		V & B NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.					
OBJETO:		REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS OU DIETA NUTRICIONAL USADO PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ESTADO NUTRICIONAL DE ACAMADOS, PACIENTES DEBILITADOS E CRIANÇAS DE BAIXO PESO OU QUE TENHAM DIFICULDADE EM GANHAR PESO, ATENDIDOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA.					
VALOR REGISTRADO:		R\$ 83.975 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)					
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:		12 MESES/VIGÊNCIA: 12 MESES					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:		14/03/2020		DATA DE ASSINATURA:		15/10/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:		16448/2020		PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL:		028/2020	
OBSERVAÇÃO:		*A íntegra da Ata estará disponível no Departamento de Compras e Licitação da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	FÓRMULA INFANTIL EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE (01UM) A 10(DEZ) ANOS QUE PODE SER USADO COMO SUPORTE TOTAL OU ORAL OU ENTERRAL. DENSIDADE CALÓRICA VARIÁVEL DE 1,0 OU 1,5 CAL./ML. APRESENTAÇÃO: A PARTIR DE 380 GRAMAS (DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE) REGISTRO NO M.S.	303.563	GR	0,05	15.481,71	PRODIET - TROPIC INFANT 800 G
5	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	975	LTA	16,50	16.087,50	PRODIET -

ANEXO I
Folha 1 de 3



Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Rua Miguel Simão, 69 – Fone (43) 3422-5888

APUCARANA - PR



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
UNIDADE GESTORA:		AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:		NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI					
OBJETO:		REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS OU DIETA NUTRICIONAL USADO PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ESTADO NUTRICIONAL DE ACAMADOS, PACIENTES DEBILITADOS E CRIANÇAS DE BAIXO PESO OU QUE TENHAM DIFICULDADE EM GANHAR PESO, ATENDIDOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA.					
VALOR REGISTRADO:		R\$ 6.936,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS)					
PRazo DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:		12 MESES/VIGÊNCIA: 12 MESES					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:		14/10/2020		DATA DE ASSINATURA:		15/10/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:		16498/2020		PREÇÃO ELETRÔNICO OU ELETRÔNICO:		28/2020	
OBSERVAÇÃO:		*A íntegra da Ata estará disponível no Departamento de Compras e Licitação da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
22	1	FÓRMULA INFANTIL, DE PARTIDA A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADAS PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 G. (DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE) REGISTRO NO M.S.	81	LTA	26,40	1.936,40	NESTLÉ - NESTOGENO 1 800 G
23	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUNDAÇÃO A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G (DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	43	LTA	27,20	1.169,60	NESTLÉ - NESTOGENO 2 800 G

ANEXO I
Page 1 de 2

		DE VALIDADE) REGISTRO NO M.S.					
26	1	FÓRMULA INFANTIL, ÔMÊTA DE LACTOSE, NUTRICIONALMENTE BALANÇADA. APRESENTAÇÃO: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. LATA DE 400 GRAMAS (DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE) REGISTRO NO M.S.	65	LTA	75,00	1.625,00	NESTLÉ - NAN 1N 400 G
27	1	FÓRMULA INFANTIL, INDICADA PARA REDUÇÃO DE EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS (DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE) REGISTRO NO M.S.	65	LTA	33,00	2.145,00	NESTLÉ - NAN ESPRESSO 800 G

Prefeitura do Município de Apucarana **Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico, José de Oliveira Rios, nº 23 - CEP 86.800-230 - APUCARANA - PR

www.apucarana.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA **MUNICÍPIO DE LICITANDO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

PREÇO ESTIMADO DE R\$ 40,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESEIGNAÇÃO DE MAPA, COMPREENDENDO: ELABORAÇÃO E DESEIGNAÇÃO DA VÁZIA E COTAÇÃO PARA COTAÇÃO PARA PREÇO UNITÁRIO, PARA O EVENTO MAPA DE 1ª EDIÇÃO APUCARANA 2019.

O PRESETORE CONCORDA ASSIM INTERESSADO NO PRECISO ELABORAÇÃO DO PREÇO LÍQUIDO DE R\$ 20,00, QUE, AOS ANOS, A VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS OFERTAS, CONDIÇÃO CLASSIFICAÇÃO E SEGURO PORCENTAGEM:

PROPOSTA

ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)

VERIFICAÇÃO AS PROPOSTAS APRESENTADAS, CONSTATANDO SE HÁ QUE SEJA PRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O PREÇO ESTIMADO.

REVISÃO DO VALORES UNITÁRIOS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÃO PROPOSTA, CONSTATANDO SE A FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA, NÃO HÁ MAIS A SER CONSIDERADO.

QUE O EMPREITEIRO SEJA ELIGÍVEL E O CONTRATO NÃO SEJA CONSIDERADO DO PRECISO COTIZANDO, O PRESETORE ENTÃO O PRECISO SEU PRECISO FINAL.

QUE A COTAÇÃO DO PREÇO LÍQUIDO DE R\$ 20,00, SEJA ASSIMILADA, COM ISSO HÁ SEÇÃO CONDIÇÃO SEU PRECISO, A RESPECTIVA PORCENTAGEM UNITÁRIA, DE ACORDO COM O PRECISO E A RESPECTIVA PORCENTAGEM DE PREÇO LÍQUIDO, A SABER:

FORNEDOR	QUANTIDADE	UNID.	OTIM.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	1	5	17	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM PARA ENTREGA CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	3.200,00	54.400,00
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	2	4	4	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM NA PAZIM CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	2.700,00	8.800,00
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	1	3	5	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM NA PAZIM CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	1.100,00	11.000,00
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	1	3	5	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM NA PAZIM CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	2.780,00	5
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	1	4	12	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM NA PAZIM CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	3.500,00	13.500,00
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	1	5	15	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM NA PAZIM CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	4.200,00	63.000,00
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	1	6	4	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM NA PAZIM CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	2.600,00	15.600,00
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	1	7	1	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM NA PAZIM CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	12.000,00	12.000,00
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	1	8	30	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM NA PAZIM CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	900,00	27.000,00
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	1	9	2	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM NA PAZIM CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	10.000,00	10.000,00
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	1	10	10	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM NA PAZIM CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	2.300,00	23.000,00
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	1	11	20	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM NA PAZIM CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	5.500,00	55.000,00
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	1	12	20	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM NA PAZIM CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	2.000,00	4.000,00
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	1	13	2	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM NA PAZIM CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	10.000,00	20.000,00
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	1	14	2	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM NA PAZIM CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	17.000,00	34.000,00
ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)	1	15	2	DESEIGNAÇÃO NATURAL NA PAZIM NA PAZIM CERTIDÃO CONDIÇÃO ESPERANÇAS	10.000,00	20.000,00

VALOR TOTAL POR FORNECEDOR

FORNECEDOR

ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)

VALOR TOTAL (R\$)

40.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINATURA DO(A) SENHOR(A)
 PRESIDENTE

Lucas de Souza Pereira
 Assessor Administrativo
 CPF: 11.335.668-40

LUCA DE SOUZA PEREIRA
 RESP. DE ATOS

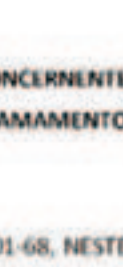
Centro Cívico, José de Oliveira Rios, nº 23 - CEP 86.800-230 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br
 SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

25

4/4



Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Miguel Simão, 69 - Fone (41) 3422-5888
APUCARANA - PR



ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2020

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.156.513/0001-06, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE, **ROBERTO YOUTI KANETA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TOMA PÚBLICO E, EM SEQUÊNCIA, COMUNICA A TODOS QUE NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EM ANEXO, QUE VISA O CREDENCIAMENTO DE ESSAÍSTAS DE SAÚDE PARA A SAÚDE, **EXERCÍCIOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 (PAU), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS E SARAU NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS ENCAMENTAMENTO AO COVID-19, FOR IDENTIFICADO ERRO MATERIAL, QUE DEVERÁ SER RECONSIDERADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NA PRESENTE ERRATA, NOS SEGUINTES TERMO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. CONTRATO OBJETIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RETIFICAÇÃO DO ITEM 3 DA EXIGÊNCIA DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, POIS OS DOCUMENTOS FORNECIDOS NOS INCÍDIOS VII E IX POSSUÍAM A MESMA FINALIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1. RETIFICA-SE O ITEM 3 DO EDITAL, PARA FAZER CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

1.-

3.1 PARA O CREDENCIAMENTO OS PROFISSIONAIS DEVERÃO **ANEXAR** OS SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S):

1.-

VIIb) CERTIDÃO DE REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE (COREN) VIGENTE;

1.-

IX) CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO COREN;

TÍT.	INSCRIÇÃO MÉDICA COMPROVADA OU EQUIVALENTE E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA ENFERMAGEM - CATEGORIA - CONDIÇÃO ATRIBUIÇÕES CONFORME ANEXO I-A.
-------------	---

LEIA-SE:

1.-

3.1 PARA O CREDENCIAMENTO OS PROFISSIONAIS DEVERÃO **ANEXAR** OS SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S):

VIIb) EXIBIR-SE

IX) CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL (1) CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL NO CONSELHO DA CLASSE (COREN), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COREN Nº 647/2008 (VIGENTE);

TÍT.	CURSO TÉCNICO OU EQUIVALENTE E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA - ENFERMAGEM - CONDIÇÃO ATRIBUIÇÕES CONFORME ANEXO I-A.
-------------	---

INCLUIR-SE:

1.-

Página 1 de 2

ANEXO I-A

XIX) Cópia da CARTILHA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO DA CLASSE (COREN); VIGENTE;

XX) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO RESPECTIVO CONSELHO DA CLASSE (COREN).

2.1 **INCLUIR-SE O SUBITEM 4.2.3 DO EDITAL E SUBITEM 4.3.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIFICAÇÃO:

3.1 FICAM RATIFICADAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2020, NÃO ALTERADAS PELA PRESENTE ERRATA.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

ROBERTO YOUTI KANETA

DIRETOR PRESIDENTE

	Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana Rua Miguel Sereno, 69 - Fone (41) 3422-5888 APUCARANA - PR											
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA CONTRATADA: HOSPITAL NUNO SENIOR DA GRACA - HOSPITAL DA PROVINCIA OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE CARGO HOSPITAL NUNO SENIOR DA GRACA - HOSPITAL DA PROVINCIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DESSE MUNICIPIO E PERIFERINHAS A 16% ANUAL DE SAUOR. DESCRIÇÃO DO ADITIVO: AVALIA SE O ADITIVO SENOR DESSE VALOR ANO CONTRATO 37/2020, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DO CARGO HOSPITAL NUNO SENIOR DA GRACA - HOSPITAL DA PROVINCIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DESSE MUNICIPIO E PERIFERINHAS A 16% ANUAL DE SAUOR. <table border="1"> <tr> <td data-bbox="544 1192 651 1199">NÚMERO DO TERMO ADITIVO:</td> <td data-bbox="651 1192 740 1199">1 - CONTRATO</td> <td data-bbox="740 1192 809 1199">37/2020</td> <td data-bbox="809 1192 891 1199">INSCRIÇÃO DATE:</td> <td data-bbox="891 1192 921 1199">25/08/2020</td> </tr> <tr> <td data-bbox="544 1199 651 1202">DATA DO ADITIVO</td> <td data-bbox="651 1199 740 1202">25/12/2020</td> <td data-bbox="740 1199 809 1202">DATA DE EXPIRAÇÃO</td> <td data-bbox="809 1199 891 1202">30/09/2021</td> <td data-bbox="891 1199 921 1202"></td> </tr> </table>			NÚMERO DO TERMO ADITIVO:	1 - CONTRATO	37/2020	INSCRIÇÃO DATE:	25/08/2020	DATA DO ADITIVO	25/12/2020	DATA DE EXPIRAÇÃO	30/09/2021	
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:	1 - CONTRATO	37/2020	INSCRIÇÃO DATE:	25/08/2020								
DATA DO ADITIVO	25/12/2020	DATA DE EXPIRAÇÃO	30/09/2021									



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico, José do Oliveira Basso, 20 - CID. 86.620-000, JARD. CAJAZEIRAS

www.apucarana.pr.gov.br



Prefeitura de Apucarana

Apucarana - Paraná



Prefeitura do Município de Apucarana
Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
 Centro Cívico José de Oliveira Ross nº 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR
www.apucarana.pr.gov.br



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2020

Processo Administrativo nº 35427/2020
Inexistibilidade nº 31/2020

Objeto – “o presente Termo de Fomento, decorrente da **Inexistibilidade nº 31/2020**, tem por objeto o “**serviços sócios assistenciais realizados anualmente na EDHUCCA**”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Apucarana
CNPJ: - 75.771.253/0001-68.

Conveniente – ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO - EDHUCCA
CNPJ: - 04.559.580/0001-02

Valor Total – **R\$ 108.100,00** (cento e oito mil, cem reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária						Fonte	Despesa		
14	001	08	244	0019	2026	31.50 x43 00.00	000	Recursos Ordinários (L.Vrnes)	20699
14	001	08	244	0019	2026	33.50 x43 00.00	000	Recursos Ordinários (L.Vrnes)	20700

Assinatura – 24 de novembro de 2020.

Vigência – 24 de novembro de 2021.



Prefeitura do Município de Apucarana
 Superintendência de Compras, Licitação e Gestão de Contratos
 Centro Cívico João de Oliveira Soares n° 25 / CEP 86600-000, APUCARANA/PR
www.apucarana.pr.gov.br



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020

Processo Administrativo nº 3591/2020
Inexistibilidade nº 32/2020

Objeto – “O presente Termo de Fomento, decorrente da Inexistibilidade nº 32/2020, tem por objeto o “serviço de prestação social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), encaminhados pelo CRESA”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Apucarana
CNPJ - 76.711.253/0001-68

Conveniente – CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE - C.A.S.A.
CNPJ - 04.313.535/0001-73

Valor Total – R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária					Fonte	Despesa				
14	001	08	244	0019	2020	31.50	43.00	000	Recursos Ordinários (Lorpes)	20699
14	001	08	244	0019	2020	31.50	43.00	000	Recursos Ordinários (Lorpes)	20700

Assinatura – 24 de novembro de 2020.

Vigência – 24 de novembro de 2021.



Acurquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Miguel Simão, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR



PROCESSO ADMINISTRATIVO (GPP)	435/2023/030
IMEXIGIBILIDADE	17/2/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
OBJETO	CREENCIAMENTO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOCÍMIOS, HEMATOLOGICOS E HEMOSTASE, SOROLOGIAIS E IMUNOLÓGICOS, COPROLOGICOS, UROANÁLISES, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLOGICOS, OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, GENÉTICA, TRÁQUEA RESPIRATÓRIA, HEMODIÁLISE, HEMODIÁLISE PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DESTA MUNICÍPIO, ATRÁVES DO CIP 01/2020 – ARAÚJO E BEZERRA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ 34.128.42/0001-03

PELO PRESENTE **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, TENDO RECEBIDO, PARECER RÁPIDO, QUANTO A ANÁLISE DA PRESEÇA DE REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 25, II, DO LAI FEDERAL 8.666/1993, ART. 24, 25 E 26 DA LEI Nº 8.000/1990, RATIFICA A REFERIDA **INEXIGIBILIDADE** SEM COMO ENCAMIHO O PRESENTE PROCESSO PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS QUANTO A CONTRATAÇÃO DO OBJETO EM EPÍGRAFE:

EMPRESA	CNPJ
ARAÚJO E BEZERRA LABORATÓRIO LTDA	34.128.42/0001-03

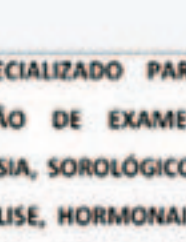
RATIFICA EM: 01/12/2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ROBERTO YOKITI KANETA
DIRETOR PRESIDENTE

VALOR MENSAL (R\$)	R\$ 5.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL CONTRATADO (R\$)	R\$ 66.000,00 (SESENTA E OITO MIL REAIS)

ANEXO I
AN

Página 1 de 1

		Municipal de Saúde de Apucarana Rua. 69 - Fone (43) 3422-0888 719			
PROJ.		O (GRP)	43519/2020		
			173/2020		
		TERMO DE RATIFICAÇÃO			
		CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES: BIOCÍMIOS, HEMATOLOGICOS E HEMOSTASA, SOROLOGIAIS E IMUNOLOGICOS, COPROLOGICOS, UROANÁLISE, HORMONAS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA.			

PUBLICAÇÃO LEGAL - TRIBUNA DO ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARCELOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS COVID-19 (PAC), UNIDADES BÁSICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COVID-19

PELO QUAL SE FAZ A PRESENCIA DE REGISTRO Nº 8.080/1990, RATIOFICADO DEPARTAMENTO GERAL EPIDEMIATE.		CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES: BIOCÍMIOS, HEMATOLOGICOS E HEMOSTASA, SOROLOGIAIS E IMUNOLOGICOS, COPROLOGICOS, UROANÁLISE, HORMONAS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MACROBIOLOGICO, OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, GENÉTICA, TRIAGEM NEONATAL, IMONOHematologia PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DESTTE MUNICIPIO, ATRAVÉS DO CNPJ 01/2020 – ARAÚJO E BEZERRA LABORATORIO LTDA - CNPJ 34.128.423/0001-03	
O DE RATIOFICADO, TENDO RECEBIDO, PARCER JURÍDICO, QUANTO A ANÁLISE DA LEI Nº 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993, ART. 24, 25 E 26 DA LEI Nº 8.666/1993, RATIOFICADO COMO ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO PARA O AÇÕES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS QUANTO A CONTRATAÇÃO DO OBJETO EM			
EMPRESA		CNPJ	
ARAÚJO E BEZERRA LABORATÓRIO LTDA		34.128.423/0001-03	

RATIOFICADO EM: 01/12/2020

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
 ROBERTO VOLPI FILHO
 DIRETOR PRESIDENTE

VALOR MENSAL (R\$)	15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL CONTRATADO (R\$)	286.000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS)

Assinatura: JLS

Página 1 de 1

[illegible]



APACARANA
Associação Paranaense de Assistência Social

Município de Apucarana
Rua Miguel Sampaio, 69 - Fone: (41) 3422-5888
APACARANA - PR



APACARANA
Prefeitura de Apucarana

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATUALIZADA NA DATA DE SAÍDA							
UNIDADE GESTORA:		AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:		PRÓ SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS E HIGIENIZANTES LTDA.					
OBJETO:		REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA CONSULTA DAS URS, UPA, SAMU, CAPS AD, CAPS I, CENTRO INFANTIL, ESCOLA DA GESTANTE, ENTRE OUTROS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
VALOR REGISTRADO:		R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)					
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:		12 MESES/VIGÊNCIA: 12 MESES					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:		12/47/0203	DATA DE ASSINATURA:		06/10/2020		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:		28.248/2020	PREGÃO ELETRÔNICO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO:		33/2020		
OBSERVAÇÃO:		*A Integra do Ató muniipal de Apucarana no Departamento de Compras e Licitação da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	ATADURA GESSADA 10 CM - ATADURA GESSADA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM SUBSTITUTO TEXTIL, DE 5 FIOS P/CM2 - 100% ALGODÃO, TECIDO EM TIPO GAZE, IMPREGNADO COM GESSO COLÓIDAL, COM DENSIDADE DE 500MG/M² DE BASEA, CRIANDO TEMPO DE ENDURECIMENTO DA ATADURA APÓS APLICAÇÃO DE ÁGUA E TEMPO DE PEGAJ MÁXIMA DE 7 MINUTOS, RESISTÊNCIA TUBULAR APÓS 1 HORA DE NO MÍNIMO 40 NIS, COMTE LATERAL EM "S", COM PERDA DE	1.310	UN	2,30	3.015,00	CYSNE

		SUPERIOR A 1%, BRANQUEADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E AVALIANTE ÓPTICO, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.852, E REEMBALADA EM CAI						
10	1	CATERET Q/ TIPO OCULOS - PRODUTO CONCEBIDO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CLINDRIO RETO E INTERIO A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR, F/ CAPAZ DE MANUTER A FIXAÇÃO DO CATERET AO TUBO CONDUZTOR DE OXIGÊNIO O CATERET APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 140 CM, CALIBRE USUAL DE 12 FR. COM CONECTOR COMUM NÚMA EXTREMIDADE E NA OUTRA UM CONECTOR NASAL, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAO GAMA COBALTO - 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDO DE ETILENO CASO SEJA EMBALADO EM P.G.C.	750	UN	0,96	730,00	MARK MED	
17	1	ESTRUTURA GESSADA REFORÇADA COM GESSADA, MEDINDO 10 CM DE	450	UN	2,30	1.035,00	CYSINE	
26	1	LAURURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 15 FIOS P/CM2 - 100% ALGODÃO, TROCO NA TUDO GATE, IMPREGNADO COM GESSO COLoidal, COM DENSIDADE DE 500Q/M2 DE MASSA, CREMOSO, TEMPO DE ENDURECIMENTO DA ATAGADA APÓS APLICAÇÃO DE ÁGUA (TEMPO DE PEGA) MÁXIMA DE 7 MINUTOS, RESISTÊNCIA TUBULAR APÓS 1 HORA DE NO MÍNIMO 40 KGS, DORTÉ LATERAL EM "C" COM PUNHA DE GESSO LINDO (APÓS MOLDAR) SUPERIOR A 1%, BRANQUEADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E AVALIANTE ÓPTICO, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.852, E REEMBALADA EM CAI	250	UN	0,96	240,00	MARK MED	
		UTILIZAÇÃO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 140 CM, CALIBRE USUAL DE 12 FR. COM CONECTOR COMUM NÚMA EXTREMIDADE E NA OUTRA, UM CONECTOR NASAL, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAO GAMA COBALTO - 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDO DE ETILENO CASO SEJA EMBALADO EM P.G.C.						

	Prefeitura Municipal de Ivaí Estado do Paraná.
LEI Nº 1669/2020 DATA: 01/12/2020	
ORNAL LOCL NORTE E CHP 11/2020 O CREDENCIAMENTO DE ÚDE, ENFERMEIROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTO DE CONSULTAS E EMERGÊNCIA NA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - S DE SAÚDE - UBS E SAMU O ENFRENTAMENTO AO	SÃO PEDRO DO Isabelti no uso das e a Câmara Municipal autorizado a conceder a "E. P. DA SILVA 12/0001-00, de imóvel cinquenta por cento), na Industrial Silvério ações de Móveis com Móveis de Qualquer nal de uso de que trata cedido exclusivamente ionária queira alterar seguir a diretriz e Comercial do Paraná, nos Município de concessão. lar-se-á de forma não sto na Lei Municipal 1967, além dos demais tido a concessionária ários necessários para o artigo primeiro, prazo de vigência da uir até o final do ano o a vigência deste, o e com os encargos e o estipulado no Art. verá ainda zelar pela perá pontualmente as das as determinações de natureza fiscal. o, objeto desta Lei é ia de 10 (dez) anos, período fazendo-se cumprir os limites e incentivos estabelecidos na Lei Municipal nº 1618/2020, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumpriam a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 6º, resolve-se os casos de extinção de direito de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º - A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerados pela concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1618/2020 de 13/08/2020 e no Decreto Lei nº 271 de 1967.

Art. 8º - Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1618/2020 de 13/08/2020, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º - A empresa perderá os benefícios desta Lei, com a consequente reversão do imóvel ao Município, se, antes de decorridos 10 (dez) anos da sua instalação:

I. Paralisar por mais de 20 (twenty e vinte) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificando e devidamente comprovado;

II. Violar fraudulentamente as obrigações tributárias;

III. Descumprir outras condições ajustadas nesta Lei.

Art. 10 - Fica dispensado o procedimento licitatório dentro em vista o relevante interesse público, consistente na necessidade e conveniência de fomentar, promover e desenvolver as atividades industriais no Município, bem como os inúmeros benefícios sociais e econômicos que advirão da presente concessão de direito real de uso em encargos.

Art. 11 - O Município fica autorizado, preliminarmente, a outorgar à empresa devidamente legalizada nos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, a escritura pública de concessão de direito real de uso em encargo, desde que expresse claramente as condições e exigências estabelecidas nesta Lei.

Art. 12 - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

Estado do Paraná

 **Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí**

Estado do Paraná.

LEI Nº 1670/2020
DATA: 01/12/2020

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa Prestadora de Serviços "AQUARIUS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.818.803/0001-00, com endereço urbano com finalidade Industrial/Serviços, sendo o 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento), no seja, 1/3 do Lote nº 05 da Quadra nº 04 no Parque Industrial Silvério Secco, para desenvolvimento das atividades de "Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico, instalação de máquinas e equipamentos hidráulicos, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente".

Parágrafo Primeiro. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetos previstos no artigo anterior.

Parágrafo Segundo. Caso a empresa concessionária queira alterar e/ou incluir novas atividades em seu CNPJ, deverá seguir a diretrizes e autorizações estabelecidas pela Receita Federal, Junta Comercial do Paraná, Receita Estadual se for o caso, e a Licença e o Alvará no Município de São Pedro do Ivaí, podendo assim manter e continuar sua concessão.

Art. 2º - A concessão objeto desta Lei dar-se-á de modo não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal nº 1618/2020 de 13/08/2020, art. 271 de 1967, ante os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º - Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução das atividades especificadas no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º - Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do ano de vigência do contrato, em seu balanço, durante a vigência, até o mínimo de 3 (três) funcionários, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente, aplicando-se o estipulado na Lei 6ª da Lei Municipal nº 1618/2020 de 13/08/2020.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e demais encargos, bem como cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de soberaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º - A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados da publicação da presente Lei, passando este período fazendo-se cumprir os limites e incentivos estabelecidos na Lei Municipal nº 1618/2020, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º - A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito de retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação aplicável inclusive em caso de não cumprimento dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-ice custos e despesas proporcionais, bem como os honorários advocatícios, respectivamente, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º - A concessionária estará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1618/2020 de 13/08/2020 e no Decreto Lei nº 271 de 1967.

Art. 8º - Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1618/2020 de 13/08/2020, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º - A empresa perderá os benefícios desta Lei, com a consequente rescisão do imóvel ao Município, se, antes de decorridos 10 (dez) anos da sua instalação:

- I. Paralisar por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comunicado;
- II. Violar fraudulentamente as obrigações tributárias;
- III. Descumprir outras condições ajustadas nesta Lei.

Art. 10 - Fica dispensado o procedimento licitatório tendo em vista o relevante interesse público, consistente na necessidade e conveniência de fomentar, promover e desenvolver as atividades industriais no Município, bem como os inúmeros benefícios sociais e econômicos que advirão da presente concessão de direito real de uso com encargos.

Art. 11 - O Município fica autorizado, preliminarmente, a outorgar à empresa devidamente legalizada nos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, a escritura pública de concessão de direito real de uso com encargos, desde que expresse claramente as condições e exigências estabelecidas nesta Lei.

Art. 12 - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

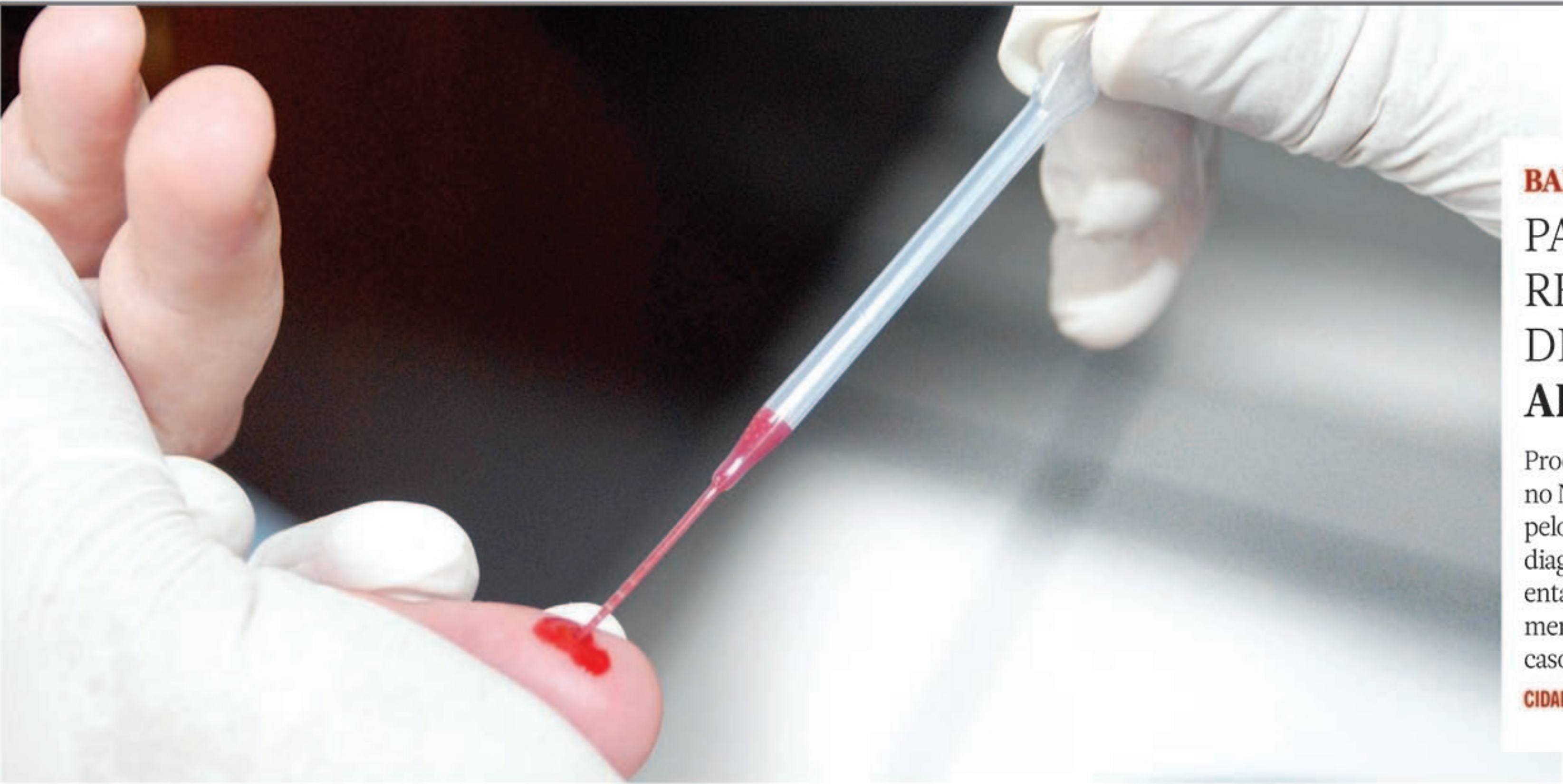
José Donizete Isalberti
Prefeito Municipal

Apucarana
30° 19°

TRIBUNA DO NORTE

R\$2,00

QUARTA-FEIRA,
02 DE DEZEMBRO DE 2020



BAIXA PROCURA PANDEMIA REDUZ CASOS DE HIV EM APUCARANA

Procura por testes rápidos no Natta caiu. Responsáveis pelo órgão, especializado no diagnóstico do vírus e orientação da população, temem ‘explosão’ de novos casos ao final da pandemia.

CIDADES/PÁG. A7

Em Apucarana, 30 pessoas foram diagnosticadas neste ano com HIV. Em Arapongas, foram 20

Paraná decreta toque de recolher e Covid sobe até 200% na região

Secretário de Saúde do Paraná, Beto Preto, confirma que Estado irá restringir circulação. Aumento de casos em Apucarana, Arapongas e Ivaiporã em novembro coloca autoridades em alerta.

CIDADES/PÁG. A6

Prefeitura de Apucarana repassa R\$ 325 mil a entidades

CIDADES/PÁG. A5

Região do Biguaçu ganha nova iluminação

Ruas Nações Unidas e João Antônio Braga Cortes, consideradas pela Prefeitura de Apucarana como importantes eixos de ligação da cidade, receberam novas lâmpadas de LED.

PÁG. A8



Investimentos na troca e modernização do sistema de iluminação pública da região foram de mais de R\$ 500 mil

Arapongas realiza evento para recolher lixo eletrônico

CIDADES/PÁG. A5

Sergio Souza presidirá Frente Parlamentar da Agropecuária

POLÍTICA/PÁG. A3

TMais

CANTOR PÉRICLES CONFIRMA QUE ESTÁ COM COVID

Após teste positivo para o coronavírus, sambista tratou de tranquilizar os fãs ao dizer que está bem e sem sintomas.

PÁG. B8

